Portaria Nº 043/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova,** no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar e conferir transparência e economicidade à gestão da frota oficial e à concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO as exigências legais e os procedimentos estipulados pela Lei Municipal nº 6.400, de 15 de julho de 2025;

CONSIDERANDO que o responsável pelo TI desenvolveu o Sistema de Agendamento de Veículos para digitalizar, auditar e rastrear eletronicamente todo o ciclo de viagens desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO que a utilização inicial por meio de portaria permitirá avaliar o funcionamento prático do sistema;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o "Sistema de Agendamento de Veículos" como a ferramenta oficial e regulamentar para o gerenciamento de frotas, requisições de viagens e trâmites de diárias por todos os Vereadores, servidores e assessores da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 2º O sistema centralizará eletronicamente todo o ciclo da viagem e o fluxo operacional da frota através dos seguintes módulos integrados:

I - Controle de Acesso e Perfis: realizado mediante login e senha, com permissões restritas às atribuições de Administrador, Setor Administrativo, Vereador, Servidor, Assessor e Motorista;

II - Solicitação de Veículo: porta de entrada do fluxo onde o solicitante deve informar a data, horário, destino, objetivo e passageiros;

III - Controle de Frota: gerenciado pelo Setor Administrativo para aprovação ou recusa de pedidos, contando com bloqueio automático de conflitos de agenda para o mesmo veículo ou motorista no mesmo período;

IV - Módulo de Diárias: integrado ao agendamento do veículo, importando automaticamente os dados de destino, período e meio de transporte para fins de empenho e pagamento prévio;

V - Módulo de Gabinete: permite a vinculação do perfil do Assessor ao respectivo Vereador, autorizando o assessor a solicitar veículos, diárias e preencher relatórios em nome do parlamentar, com registro transparente da autoria do lançamento.

Art. 3º O sistema emitirá alertas automáticos de conformidade com a Lei Municipal nº 6.400/2025 e observará o prazo de antecedência mínima de 7 (sete) dias para os pedidos de diárias.

Art. 4º Ao retornar ao Município, os beneficiários deverão obrigatoriamente realizar a prestação de contas de forma individualizada no sistema através dos seguintes documentos eletrônicos:

I - Relatório de Viagem: preenchido por cada participante com a justificativa das atividades desenvolvidas e despesas;

II - Relatório de Utilização de Veículo: focado na operação física do carro oficial, contendo registro obrigatório de hodômetro inicial e final, quilometragem e horários.

Art. 5º Como mecanismos de auditoria e segurança, o sistema efetuará a gravação automática de logs, como data, hora e usuário responsável por qualquer ato, e realizará o bloqueio automático de edição dos pedidos pelo usuário comum assim que a solicitação for aprovada ou finalizada pela administração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se,

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 21 de maio de 2026.

Jaci Honorio de Paula:51563363615
Assinado de forma digital por Jaci Honorio de Paula:51563363615
Dados: 2026.05.21 15:32:00 -03'00'

Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova
Presidente